



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 164 /15 – CCJ**

**Denomina Rua Nestor Ludwig o logradouro não cadastrado conhecido como Rua A – Sport Club Internacional –, localizado no Bairro Praia de Belas.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria da Mesa Diretora e vereadores.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 10, após analisar a matéria, entendeu ser de competência municipal e afirmou não existir óbice legal à sua tramitação, estando o Projeto em consonância ao que dispõe a Lei Complementar nº 320/94 e a Constituição Federal, artigo 30, inciso I.

Dessa forma, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 16 de abril de 2015.

**Vereador Elizandro Sabino,**  
**Presidente e Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3023/14  
PLL Nº 285/14  
Fl. 2

PARECER Nº 169 /15 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 2-6-15

Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente

Vereadora Lourdes Sprenger

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Nereu D'Avila

Vereador Pablo Mendes Ribeiro

Vereador Rodrigo Maroni